



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 08/2019 - PROEN/UFRA

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS RELACIONADOS NA LISTA DE ESPERA DO SISU 1ª EDIÇÃO DE 2019 PARA 3ª MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, CONVOCA os candidatos relacionados na Lista de Espera do SISU, primeira edição de 2019, conforme, Edital nº 83 de 13/11/2018 – SISU/MEC – DOU nº 223, seção 3, página 56, de 21/11/2018, para a 3ª manifestação presencial da Lista de Espera para preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos de **Graduação em Agronomia, Biologia (Bacharelado) e Engenharia Ambiental do Campus Capanema; Computação e Engenharia Florestal do Campus Capitão Poço; Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia do Campus Parauapebas; Engenharia Florestal e Zootecnia do Campus Paragominas da UFRA.**

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Somente participarão do Processo, os candidatos constantes da Lista de Espera fornecida pelo SISU, que **DECLARARAM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LISTA DE ESPERA**, no ambiente <http://sisu.mec.gov.br>.

1.2. Somente participarão dos procedimentos de chamadas para preenchimento das vagas remanescentes, os candidatos que **manifestarem presencialmente** o interesse em participar da Lista de Espera.

1.3. Não poderão participar da 3ª manifestação presencial de interesse na Lista de Espera, os candidatos que manifestaram interesse presencial nos dias 14 e 15/02/2019 (1ª manifestação presencial) e nos dias 14 e 15/03/2019 (2ª manifestação presencial), foram aprovados e não compareceram para efetuar matrícula.

2. DO PROCEDIMENTO DE CHAMADAS

2.1. Os candidatos deverão comparecer nos locais, datas e horários indicados neste Edital e apresentar documento de identificação oficial com foto, para assinar a manifestação de interesse presencial, de acordo com a listagem classificatória fornecida pelo SISU.

2.2. Não será permitido ao candidato assinar a manifestação de interesse presencial sem a apresentação do documento de identificação oficial com foto.

2.3. A manifestação presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório e apresentação do documento de identificação oficial com foto do procurador.

2.4. Será divulgada a lista com o nome dos candidatos aptos a realizarem matrícula, de acordo com a pontuação obtida pelo candidato e pela modalidade de concorrência nas datas definidas no Item 3 deste Edital.

2.6. Não havendo candidatos classificados em alguma das modalidades de concorrência o preenchimento das vagas, obedecerá ao inciso I, do art. 26 da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e Portaria Normativa MEC nº 9/2017.

2.6.1. As vagas destinadas aos candidatos da ampla concorrência serão preenchidas pelos candidatos do sistema de cotas (Lei Nº 12.711/2012), seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.

2.6.2. As vagas destinadas aos candidatos de uma das modalidades do sistema de cotas (Lei nº 12.711/2012) serão preenchidas pelos candidatos das outras modalidades do sistema de cotas, seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.

2.6.3. Realizados todos os remanejamentos previstos nos subitens 2.6.1 e 2.6.2, se ainda houver vagas de uma das modalidades do sistema de cotas (Lei Nº 12.711/2012) ou da ação afirmativa referente aos candidatos surdos, a vaga será preenchida pelos candidatos da ampla concorrência seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.

2.7. A manifestação de interesse presencial é de caráter **obrigatório**, sob pena de perder o direito de participar do processo de chamadas da Lista de Espera.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS DO PROCESSO DE CHAMADAS

3.1. A 3ª Manifestação Presencial Obrigatória (Assinatura da Lista de Espera) e Matrículas de cada chamada ocorrerão das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min, de acordo com o cronograma abaixo:

Etapas do Processo de Chamadas	Datas
3ª Manifestação Presencial obrigatória (Assinatura da Lista de Espera)	08 e 09/04/2019
Resultado da 5ª Chamada da Lista de Espera	12/04/2019
Matrícula da 5ª Chamada da Lista de Espera	16/04/2019
Resultado da Verificação de Autodeclarações (indígenas e PcD) da 5ª Chamada da Lista de Espera	17/04/2019
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Verificação de Autodeclarações (indígenas e PcD) da 5ª Chamada da Lista de Espera	18 e 22/04/2019

4. DA MATRÍCULA

4.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar devidamente preenchidos os formulários de matrícula abaixo relacionados, disponíveis no site <https://novo.ufra.edu.br/> ou no local, no ato da entrega de documentos:

a) Ficha de Cadastro do Calouro;

b) Requerimento de Matrícula (disponível somente no local da matrícula).

4.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar originais e cópias simples dos seguintes documentos, conforme a modalidade de concorrência, os quais serão autenticados na UFRA pelos servidores presentes no local de matrícula:

a) Modalidade AC: *Ampla Concorrência*

I) Histórico escolar do ensino médio ou equivalente conforme Edital do Processo Seletivo SISU UFRA 2019;

II) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente conforme Edital do Processo Seletivo SISU UFRA 2019;

III) Carteira de identidade (RG);

IV) Comprovante de quitação militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;

V) Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na última eleição - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos;

VI) Cadastro de pessoa física - CPF;

VII) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;

VIII) Comprovante de residência atualizado (válido dos três últimos meses).

b) Modalidade L1: *Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).*

I) Histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública ou equivalente conforme Edital do Processo Seletivo SISU UFRA 2019, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017;

II) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente emitido por escola pública conforme Edital do Processo Seletivo SISU UFRA 2019, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017;

III) Carteira de identidade (RG);

IV) Comprovante de quitação militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;

V) Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na última eleição - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos;

VI) Cadastro de pessoa física - CPF;

VII) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;

VIII) Comprovante de residência atualizado (válido dos três últimos meses);

IX) Declaração de composição familiar (disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>);

X) Comprovante de renda de cada membro da família de acordo com o Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18 de 11/10/2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017.

OBS: Para os candidatos que exercem atividades autônomas ou seu responsável legal, devem apresentar Declaração de Trabalho Autônomo/Profissional Liberal (disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>), que deve ser assinada na presença do servidor público que esteja efetuando a matrícula, ou apresentada junto com o documento de identidade do signatário não presente, ou na ausência do signatário e de seu documento de identidade a declaração deverá conter firma reconhecida em cartório.

c) Modalidade L2: *Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).*

I) Histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública ou equivalente conforme Edital do Processo Seletivo SISU UFRA 2019, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017;

II) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente emitido por escola pública conforme Edital do Processo Seletivo SISU UFRA 2019, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017;

III) Carteira de identidade (RG);

IV) Comprovante de quitação militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino

V) Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na última eleição - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos;

VI) Cadastro de pessoa física - CPF;

VII) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;

VIII) Comprovante de residência atualizado (válido dos três últimos meses);

IX) Autodeclaração étnico-racial: preto, pardo ou indígena (disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>);

X) Declaração de pertencimento indígena (disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>) – somente para candidatos que se autodeclararam indígenas;

XI) Declaração de composição familiar (disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>);

XII) Comprovante de renda de cada membro da família de acordo com o Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18 de 11/10/2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017.

OBS: Para os candidatos que exercem atividades autônomas ou seu responsável legal, devem apresentar Declaração de Trabalho Autônomo/Profissional Liberal (disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>), que deve ser assinada na presença do servidor público que esteja efetuando a matrícula, ou apresentada junto com o documento de identidade do signatário não presente, ou na ausência do signatário e de seu documento de identidade a declaração deverá conter firma reconhecida em cartório.

d) Modalidade L5: *Candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).*

I) Histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública ou equivalente conforme Edital do Processo Seletivo SISU UFRA 2019, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017;

II) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente emitido por escola pública conforme Edital do Processo Seletivo SISU UFRA 2019, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017;

III) Carteira de identidade (RG);

IV) Comprovante de quitação militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino

V) Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na última eleição - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos;

VI) Cadastro de pessoa física - CPF;

VII) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;

VIII) Comprovante de residência atualizado (válido dos três últimos meses);

e) Modalidade L6: *Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).*

I) Histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública ou equivalente conforme Edital do Processo Seletivo SISU UFRA 2019, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017;

II) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente emitido por escola pública conforme Edital do Processo Seletivo SISU UFRA 2019, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017;

- III) Carteira de identidade (RG);
- IV) Comprovante de quitação militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- V) Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na última eleição - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos;
- VI) Cadastro de pessoa física - CPF;
- VII) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- VIII) Comprovante de residência atualizado (válido dos três últimos meses);
- IX) Autodeclaração étnico-racial: preto, pardo ou indígena (disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>);
- X) Declaração de pertencimento indígena (disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>) – somente para candidatos que se autodeclararam indígenas.

f) Modalidade L9: *Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).*

- I) Histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública ou equivalente conforme Edital do Processo Seletivo SISU UFRA 2019, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017;
- II) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente emitido por escola pública conforme Edital do Processo Seletivo SISU UFRA 2019, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017;
- III) Carteira de identidade (RG);
- IV) Comprovante de quitação militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- V) Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na última eleição - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos;
- VI) Cadastro de pessoa física - CPF;
- VII) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- VIII) Comprovante de residência atualizado (válido dos três últimos meses);
- IX) Autodeclaração de pessoa com deficiência (disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>);
- X) Laudo Médico Original atestando a espécie e o grau de deficiência nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID (modelo sugerido disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>);
- XI) Exames complementares (de acordo com o tipo de deficiência);

XII) Declaração de composição familiar (disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>);

XIII) Comprovante de renda de cada membro da família de acordo com o Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18 de 11/10/2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017.

OBS: Para os candidatos que exercem atividades autônomas ou seu responsável legal, devem apresentar Declaração de Trabalho Autônomo/Profissional Liberal (disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>), que deve ser assinada na presença do servidor público que esteja efetuando a matrícula, ou apresentada junto com o documento de identidade do signatário não presente, ou na ausência do signatário e de seu documento de identidade a declaração deverá conter firma reconhecida em cartório.

g) Modalidade L10: *Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).*

I) Histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública ou equivalente conforme Edital do Processo Seletivo SISU UFRA 2019, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017;

II) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente emitido por escola pública conforme Edital do Processo Seletivo SISU UFRA 2019, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017;

III) Carteira de identidade (RG);

IV) Comprovante de quitação militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;

V) Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na última eleição - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos;

VI) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VII) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;

VIII) Comprovante de residência atualizado (válido dos três últimos meses);

IX) Autodeclaração étnico-racial: preto, pardo ou indígena (disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>);

X) Declaração de pertencimento indígena (disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>) – somente para candidatos que se autodeclararam indígenas;

XI) Autodeclaração de pessoa com deficiência (disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>);

XII) Laudo Médico Original atestando a espécie e o grau de deficiência nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID (modelo sugerido disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>);

XIII) Exames complementares (de acordo com o tipo de deficiência);

XIV) Declaração de composição familiar (disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>);

XV) Comprovante de renda de cada membro da família de acordo com o Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18 de 11/10/2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017.

OBS: Para os candidatos que exercem atividades autônomas ou seu responsável legal, devem apresentar Declaração de Trabalho Autônomo/Profissional Liberal (disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>), que deve ser assinada na presença do servidor público que esteja efetuando a matrícula, ou apresentada junto com o documento de identidade do signatário não presente, ou na ausência do signatário e de seu documento de identidade a declaração deverá conter firma reconhecida em cartório.

h) Modalidade L13: *Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).*

I) Histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública ou equivalente conforme Edital do Processo Seletivo SISU UFRA 2019, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017;

II) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente emitido por escola pública conforme Edital do Processo Seletivo SISU UFRA 2019, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017;

III) Carteira de identidade (RG);

IV) Comprovante de quitação militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;

V) Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na última eleição - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos;

VI) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VII) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;

VIII) Comprovante de residência atualizado (válido dos três últimos meses);

IX) Autodeclaração de pessoa com deficiência (disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>);

X) Laudo Médico Original atestando a espécie e o grau de deficiência nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID (modelo sugerido disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>);

XI) Exames complementares (de acordo com o tipo de deficiência).

i) Modalidade L14: *Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente de renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).*

I) Histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública ou equivalente conforme Edital do Processo Seletivo SISU UFRA 2019, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017;

II) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente emitido por escola pública conforme Edital do Processo Seletivo SISU UFRA 2019, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017;

III) Carteira de identidade (RG);

IV) Comprovante de quitação militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;

V) Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na última eleição - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos;

VI) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VII) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;

VIII) Comprovante de residência atualizado (válido dos três últimos meses);

IX) Autodeclaração étnico-racial: preto, pardo ou indígena (disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>);

X) Declaração de pertencimento indígena (disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>) – somente para candidatos que se autodeclararam indígenas;

XI) Autodeclaração de pessoa com deficiência (disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>);

XII) Laudo Médico Original atestando a espécie e o grau de deficiência nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID (modelo sugerido disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>);

XIII) Exames complementares (de acordo com o tipo de deficiência).

j) Ação Afirmativa B1796: *Candidatos deverão ter concluído o Ensino Médio ou equivalente no estado do Pará e residir no estado do Pará, excluindo-se aqueles que residem nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba.*

I) Histórico escolar do ensino médio ou equivalente conforme Edital do Processo Seletivo SISU UFRA 2019;

II) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente conforme Edital do Processo Seletivo SISU UFRA 2019;

III) Carteira de identidade (RG);

IV) Comprovante de quitação militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;

V) Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na última eleição - 1º e 2º turnos, no caso de brasileiros maiores de 18 anos;

VI) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VII) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;

VIII) Comprovante de residência dos 3 (três) últimos meses no nome do candidato ou de seu representante legal, ou Declaração de Residência (modelo disponível no endereço eletrônico da UFRA <https://novo.ufra.edu.br/>) que pode ser assinada na presença do servidor público que esteja efetuando a matrícula, ou apresentada junto com o documento de identidade do signatário não presente, ou na ausência do signatário e de seu documento de identidade a declaração deverá conter reconhecimento de firma, conforme Inciso I, do art. 3º, da Lei 13.726, de 08 de outubro de 2018.

4.3. A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório e e apresentação do documento de identificação oficial com foto do procurador.

4.4. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato convocado que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo previsto no item 3 deste Edital.

4.5. A matrícula será INDEFERIDA caso o candidato não apresente a documentação exigida no item 4.2 deste Edital, de acordo com sua modalidade de concorrência, e o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.

5. DOS LOCAIS DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL E MATRÍCULA

5.1. O Processo de chamadas para os candidatos do CAMPUS PARAGOMINAS será realizado na Universidade Federal Rural da Amazônia – Campus Paragominas. Endereço: Rodovia PA 256, KM 06 – Bairro Nova Conquista.

5.2. O Processo de chamadas para os candidatos do CAMPUS PARAUAPEBAS será realizado na Universidade Federal Rural da Amazônia – Campus Parauapebas. Endereço: PA 275, Km 7, Zona Rural.

5.4. O Processo de chamadas para os candidatos do CAMPUS CAPITÃO POÇO será realizado na Universidade Federal Rural da Amazônia – Campus Capitão Poço. Endereço: Rodovia PA 124, KM 0, Rua da Universidade – Bairro Vila Nova.

5.5. O Processo de chamadas para os candidatos do CAMPUS CAPANEMA será realizado na Universidade Federal Rural da Amazônia – Campus Capanema. Endereço: Rua Joao Pessoa, 121 – Bairro Centro.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de divulgação da decisão recorrida, excluindo-se o dia da divulgação, iniciando-se o curso do prazo no primeiro dia útil seguinte, portanto quando o início ou vencimento do prazo recair em dias que não ocorra expediente, será prorrogado para o próximo dia útil.

6.2. A interposição de recurso de que trata o item 6.1 poderá ser feita após as publicações dos resultados da Comissão de Verificação de Autodeclarações e após a publicação das Convocações dos classificados nas Listas de Espera.

6.3. Os recursos deverão ser direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS) e protocolados no Protocolo de qualquer Campus da UFRA, no horário de 08h às 12h ou 14h às 17h, respeitando o prazo citado no item 6.1 deste Edital, utilizando o Formulário de Interposição de Recurso, constante no anexo VII, do Edital nº 25/2018 – PROEN/UFRA.

6.4. Os recursos deverão ser formalizados conforme item 6.3, contendo uma exposição clara, objetiva e consistente dos fundamentos do pedido e não poderá conter teor desrespeitoso sob pena de ter seu recurso indeferido.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Conforme o Edital nº 83 de 13/11/2019 – SISU/MEC, a seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto à UFRA, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, e regulamentação em vigor.

7.2. É de inteira responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Lei nº 12.711/2012, na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e na Portaria Normativa MEC nº 9/2017, quando for o caso, e demais normas pertinentes à Lista de Espera, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UFRA na internet, no endereço eletrônico <https://novo.ufra.edu.br/>.

7.3. O candidato que não comparecer a etapa de matrícula correspondente a sua chamada em Lista de Espera será desclassificado do Processo Seletivo.

7.4. Eventuais comunicados da UFRA acerca do Processo Seletivo/Lista de Espera têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do CANDIDATO manter-se informado sobre os prazos e procedimentos referidos no item 3 deste Edital.

7.5. Os casos omissos serão deliberados pela PROEN/UFRA.

Belém, 03 de abril de 2019.

RUTH HELENA FALESI P. M. BITTENCOURT

PRÓ-REITORA DE ENSINO